

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEOB-CP

LICITAÇÃO EM REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE, CONFORME MAPP 2228.

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 250/2022, de 07 de novembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:
ÀS 09:00h

DO DIA: 15 de agosto de 2023.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, Ibicuitinga – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato.
- ANEXO V** - Declaração (Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** Modelos: A - planilha de encargos sociais, B - planilha de impostos e taxas, C - composição da taxa de BDI, D - Orçamento Resumo.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE, CONFORME MAPP 2228, conforme projeto e orçamento em anexo, sendo:

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **RS 5.843.308,68 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos).**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.1.7 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, ou não cadastrados.

2.2.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.2.2.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Artigo 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;

a) A documentação exigida no item 2.2.2.1 deverá estar contida no envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

2.2.2.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.2.1 deste Edital conforme o caso no *ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”* estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEOB-CP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEOB-CP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- Habilitação Jurídica:

4.2.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A *não-regularização* da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.

4.2.4 - Qualificação Técnica:

4.2.4.1 - Prova de inscrição, registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) correlatos ao objeto, separadamente, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da licitante, com visto no CREA-CE para empresas de outra unidade da Federação que não seja o Ceará (o presente visto, será exigido no ato de contratação), nos termos da Lei, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2.4.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

4.2.4.2.1 - A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU", cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, seja(m):

Nº	ITEM DO ORÇAMENTO	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTDE ORÇAMENTO	QTDE EXIGIDA
1	3.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M³	3.617,36	1.808,68
2	4.1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	M3	674,41	337,21
3	5.5	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) DMT 239,00 KM - CBUQ	T	7.958,19	3.979,10

4.2.4.2.2 - **Declaração** que dispõe de todos os **equipamentos, veículos, ferramentas e mão de obra** para o atendimento do objeto desta licitação;

4.2.4.2.3 - **Declaração** que dispõe ou que reúne condições para dispor de Licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento Asfáltico fornecida por Órgão Ambiental competente, conforme as resoluções do CONAMA de Nº 006 de 24 de janeiro de 1986 e de Nº 237 de dezembro de 1987, conforme previsto nos instrumentos que regem a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal Nº 16.938/81;

a) A licença deverá ser apresentada pela vencedora da licitação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decaimento do direito de contratação.

b) Conforme acórdão 6306/2021-TCU-Segunda Câmara, Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho.

4.2.4.3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

4.2.4.3.1 - Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a

execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. Com experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU", cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, seja(m):

Nº	ITEM DO ORÇAMENTO	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTDE ORÇAMENTO	QTDE EXIGIDA
1	3.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M³	3.617,36	1.808,68
2	4.1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	M3	674,41	337,21
3	5.5	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) DMT 239,00 KM - CBUQ	T	7.958,19	3.979,10

4.2.4.3.2 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.3.3 - A exigência de apresentação de quantitativos mínimos para os itens de maior relevância e valor significativo, guarda respaldo no interesse público em selecionar a proposta mais vantajosa e que atenda satisfatoriamente a execução do objeto licitado, conforme no Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário - TCU.

4.2.4.3.4 - Justificativa para exigência de itens de maior relevância e valor significativo, observe-se ao Acórdão 1.339/10 – Plenário, também do TCU: “**A jurisprudência deste Tribunal é unânime em afirmar que as exigências de qualificação técnica, quer técnico-profissional quer técnico-operacional, devem recair sobre parcelas que sejam, simultaneamente, de maior relevância e valor significativo**” (sem grifos no original).

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5- Declaração, firmada por profissional responsável técnico declarando que tomou pleno conhecimento onde se realizarão os serviços, tomando conhecimento das condições e da natureza do projeto, vedada a declaração em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

4.2.5 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.5.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.

4.2.5.2 - Entende-se por “forma da lei” o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio devidamente assinado por Profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

4.2.5.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.5.4- Comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.2.5.6- Garantia de proposta na forma estabelecida no item 22 deste Edital, (Art.31- III).

4.3. DECLARAÇÕES:

4.3.1. Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, conforme modelo anexo.

4.3.2. Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta, conforme determina o inciso III, do artigo 30, da Lei de Licitações.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em 01 via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, menor preço global, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 01 (uma) via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e responsáveis técnicos;



5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.

5.2.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7 - Planilha analítica de encargos sociais;

5.2.8 - Planilha analítica de impostos e taxas;

5.2.9 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.10- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.11- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.12- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.13- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.0 - dos documentos de habilitação – envelope “a” do Edital.

- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

- 7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Declarações.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

- 7.3- A presente licitação será julgada por **Valor Global**, pelo critério do *menor preço*, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações; e será executada no regime: **empreitada por preço global**.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*;
- 7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3- Que apresentarem valor global, superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do Ibicuitinga, estabelecido no item 1.2, deste Edital;
- 7.4.4- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;
- 7.4.6 - Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental.
- 7.4.7 - As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
 - do valor do orçamento básico
- 7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação, ou realizar nova licitação.
- 7.4.8- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.9- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.10- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.11- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.12- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.14 - Para efeito do disposto no 7.4.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de dois dias cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.13 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.16 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.17- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.18- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.19 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.4.20- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação

estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

10.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Ibicuitinga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de



acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de **270 (duzentos e setenta) dias** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA-CE.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação orçamentária: 07.01.15.451.0013.1.017; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, que serão custeadas com recursos Próprios e Estadual, através de convênio.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados “ex-officio” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. Ou ainda poderá ser enviada por e-mail oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DA GARANTIA

22.1. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item **4.2.5.6, alínea c)**, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 58.433,09 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos)** do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 4.2 do edital, no respectivo envelope.

22.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia.

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

22.2.1. Optando por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir à Unidade arrecadadora da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, para solicitar informações sobre a realização de depósito (agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade) e/ou a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/CE. Após o pagamento o licitante deverá entregar o original ou cópia autenticada, do Documento de Arrecadação Municipal - DAM devidamente pago e autenticado, do comprovante juntamente com os documentos de habilitação.

22.2.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 22.2.2.1 devem ser apresentados junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga que emitirá o competente recibo de garantia o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 22.1.

22.2.2.1 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

22.2.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

22.2.3.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

22.2.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEOB-CP.

22.2.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

22.2.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

22.2.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

22.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

22.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

22.5. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

23.5 - Obrigatoriamente, todas as Declarações expedidas pela licitante deverão, ter a assinatura do sócio administrador ou representante legal, comprovando a autenticidade das mesmas.

23.6. O contratado poderá subcontratar os serviços até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade. Vedado **SUB-ROGAR** o objeto do contrato, ou seja entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

23.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0 DO FORO

24.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Ibicuitinga, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Ibicuitinga, 13 de julho de 2023.



JOSÉ GLADSTONE DO NASCIMENTO LIMA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. URBANOS

sob o Nº 2023.03.20.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas; Objeto do Contrato: aquisição de carreta agrícola e grade aradora, destinado às atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município de Horizonte/CE, através do Termo de Convênio nº 923885/2021 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Valor Global: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1701; Ação: 04 122 0047; Projeto Atividade: 1.045; Fontes: 1500000000, 1700000000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Data do Contrato: 04 de Julho de 2023; Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Artur Fabro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 03201/2023

As 19:09 horas do dia 26 de Junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão Nº 03201/2023, referente ao Processo Nº 2023.03.20.1 - PE, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator e 03 (três) implementos agrícolas, destinados às atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município de Horizonte/CE, através do Termo de Convênio nº 923885/2021 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Pregoeira, Sra. Francisca Jorângela Barbosa Almeida, Adjudica aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado a seguir: Item 1 - Trator, com valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais). Situação: adjudicado para Veneza Maquinas Comercio LTDA; Item 2 - Roçadeira Agrícola, com o valor de R\$ 77.004,00 (Setenta e sete mil e quatro reais). Situação: adjudicado para Ana Cristina Manjabosco; Item 3 - Carreta, com o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Situação: adjudicado para Agroprata Comercio de Equipamentos LTDA; Item 4 - Grade Aradora, com o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Situação: Adjudicado para Agroprata Comercio de Equipamentos LTDA.

Horizonte/CE, 26 de Junho de 2023
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 03201/2023

As 13:29 horas do dia 28 de Junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Ricardo Dantas Sampaio, Homologa o resultado do Pregão Nº 03201/2023, referente ao Processo Nº 2023.03.20.1 - PE, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator e 03 (três) implementos agrícolas, destinados às atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município de Horizonte/CE, através do Termo de Convênio nº 923885/2021 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Secretário, Sr. Ricardo Dantas Sampaio, Homologa os licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado a seguir: Item 1 - Trator, com valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais). Situação: Homologado para Veneza Maquinas Comercio LTDA; Item 2 - Roçadeira Agrícola, com o valor de R\$ 77.004,00 (Setenta e sete mil e quatro reais). Situação: Homologado para Ana Cristina Manjabosco; Item 3 - Carreta, com o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Situação: Homologado para Agroprata Comercio de Equipamentos LTDA; Item 4 - Grade Aradora, com o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Situação: Homologado para Agroprata Comercio de Equipamentos LTDA.

Horizonte/CE, 28 de Junho de 2023
RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo,
Agropecuária e Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023-SEOB-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público o Adiantamento do processo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEOB-CP, prevista para o dia 14 de julho de 2023 às 09:00 horas, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE, CONFORME MAPA 2228, ficando a mesma adiada para o dia 15 de agosto de 2023 às 09:00hs. Motivo: Impugnação parcialmente procedente do edital. Maiores informações na sala da CPL no endereço já citado ou no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Ibicuitinga-CE, 13 de julho de 2023
LÚZIA AGUIAR LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2023.07.13.001. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº PE-009/2023 - DIVERSAS. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para futura a futura contratação de prestação de serviços de manutenção, conservação, restauração de equipamentos públicos de responsabilidade das diversas Unidades Administrativas (Secretarias), que compõem este instrumento convocatório, com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e detectar problemas de modo a garantir uma boa gestão de recursos físicos e materiais, de acordo com a tabela SEINFRA e SINAPI vigente (ambas com desoneração). Valor global de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais). Prefeitura Municipal de Itaíçaba - Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, representado pelo Sr. Francisco José Barbosa Batista e de outro lado a empresa Abreu Locação de Veículos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.193.868/0001-41, representado pelo Sr. Julio Almeida de Abreu. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.002 TP

A Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.12.002 TP, cujo objeto é Contratação de empresa para obra de Reforma e Ampliação da Creche Recanto do Saber no Município de Itaitinga/CE. apurouse que a empresa, P(7) Vívace Construções e Empreendimentos LTDA, fora considerada habilitada, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas inabilitadas, as empresas: P(1) MV2 Serviços de Engenharia LTDA; P(2) WKL Locação de Máquinas e Serviços para Construção LTDA; P(3) Engenheria Construtora e Serviços LTDA; P(4) Morotto Construções & Serviços EIRELI; P(5) LS Serviços de Construções e Participações LTDA; P(6) JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA; P(8) ZV Consultoria, Construções e Empreendimentos LTDA; P(9) PL Construções e Serviços EIRELI; P(10) Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; P(11) VK Construções e Empreendimentos LTDA; P(12) Seg Norte Construções e Serviços EIRELI; P(13) MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI; P(14) Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções EPP; P(15) Dinami Construções e Incorporação LTDA; P(16) Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA; P(17) Nascente Construções LTDA EPP, de conforme o edital, conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas.

Itaitinga - CE, 11 de Julho de 2023
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.06/TP

Tomada de Preços Nº 23.23.06/TP. Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais no Município de Itapipoca/CE.

Após a devida análise dos documentos de habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 01- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 02- ILCONE- INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 03- COPA ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 02.200.917/0001-65; 04- CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA- CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; 05- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; 06- NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 949.784.187/0001-50; 07- CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 02.110.202/0001-11; 08- CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA- Construsol - CNPJ Nº 39.336.452/0001-84; 09- RSM PESSOA LTDA- CNPJ Nº 33.159.524/0001-89. Por conseguinte RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas: 01- FRANCISCO ANDERSON LUCIO- CNPJ Nº 29.648.829/0001-87; Não apresentou os itens: 5.2.3.2, 5.2.3.3, 5.2.4, 5.2.4.1. Tendo em vista que o apresentando refere-se ao ano de 2021. Apresentou o item 5.2.4.3, vencida para a data de abertura do certame (02/04/2023 à 02/05/23) sendo que o processo ocorreu em 22/06/2023. Não apresentou o item 5.2.4.4. Não apresentou o item 5.2.4.11. Apresentou o 5.2.2.3 (17/05/23 à 15/06/2023) vencida para a data do certame. Não apresentou o item 5.2.4.4. 02- N. LANDY BOTO PORTELA-ME - CNPJ Nº 29.648.829/0001-87; Apresentou certidões vencidas: 5.2.2.2. a) 05/10/2022 à 03/04/2023 e c). Não atendeu aos itens 5.2.3.2, 5.2.3.3, 5.2.4, 5.2.4.1. Tendo em vista que o apresentando refere-se ao ano de 2021. Apresentou o item 5.2.4.11. Vencida em 18/03/2020. Apresentou o item 5.2.3.1. Vencida desde 30/09/2020. Apresentou o item 5.2.4.3 vencida para a data de abertura do certame (09/03/2023 à 09/04/23). 03- FM CRUZ DE SOUSA- ME- CNPJ Nº 30.192.023/0001-06; Apresentou os itens vencidos: 5.2.2.2. (a) 04/11/2019 à 02/05/2020 e b) 25/02/2023 à 26/04/2023). Não apresentou os itens: 5.2.1.3, 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (c), 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.3, 5.2.3.1, 5.2.3.2, 5.2.3.9, 5.2.3.10, 5.2.4.1, 5.2.4.6, 5.2.4.7, 5.2.5.1, 5.2.5.2, 5.2.5.3, 5.2.5.4, 5.2.5. 04- ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS-ME - CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; Não apresentou os itens: 5.2.2.2. (a), (c), 5.2.1.3, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.3, 5.2.3.1, 5.2.3.2, 5.2.3.3, 5.2.3.9, 5.2.3.10, 5.2.4.1, 5.2.4.6, 5.2.4.7, 5.2.5.1, 5.2.5.2, 5.2.5.3, 5.2.5.4 - 5.2.5.5. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data.

Itapipoca-CE, 13 de Julho de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.07/TP

Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais nos Distritos do Município de Itapipoca/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 23.23.07/TP.

Após a devida análise dos documentos de habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 01-RG2 TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ Nº 10.417.584/0001-59; 02-ILCONE-INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA- CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 03-CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA- CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; 04-CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 05-COPA ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 02.200.917/0001-65; 06-ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 07-CONSTRUTORA NOVA TERRA - CNT- CNPJ Nº 12.314.392/0001-42; 08-ARN CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; 09-ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 10-CONSTRUTORA AG LTDA- CNPJ Nº 34.326.829/0001-09; 11-MARFHYH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI- CNPJ Nº 31.549.845/0001-64; 12-EDMIL CONSTRUÇÕES S/A- CNPJ Nº 03.382.356/0001-25. Por conseguinte RESTOU INABILITADA pelos motivos a seguir expostos, a empresa: 01- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data.

Itapipoca-CE, 13 de Julho de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.07/PE - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 23.01.07/ARP. Pregão Eletrônico Nº 23.01.07/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para os serviços de poda, capina, limpeza pesada, e transporte de materiais diversos provenientes da execução dos serviços, para atender as unidades pertencentes às Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação Básica e Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, no Município de Itapipoca-CE. FORNECEDOR(A): SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, CNPJ Nº 14.313.436/0001-45. VENCEDORA dos Lotes 01, 02, 03 e 04 por ela elencados com VALOR Total de R\$ 3.792.825,08 (Três Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos). ASSINATURA DA ATA: 12/07/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. GESTOR DA ATA: Secretária de Infraestrutura. PARTICIPANTE DA ATA: Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, Secretária de Educação Básica, Secretária de Saúde. Itapipoca-CE, 13 de Julho de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0614.01-2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0614.01-2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapuíana, através das Secretarias de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência Social e a empresa - GRÁFICA VERDES MARES LTDA - EPP, CNPJ nº 41.428.889/0001-90. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06.14.01-2023. Objeto: Registro de Preços visando as Futuras e Eventuais Contratações de Serviços Gráficos de Interesse de Diversas Unidades Gestoras do Município de Itapuíana-CE. Valor Total Registrado: R\$ 1.609.245,00 (um milhão, seiscentos e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais), sendo LOTE 01 no valor de R\$ 1.014.093,00 (um milhão e quatorze mil e noventa e três reais), LOTE 02 no valor de R\$ 249.780,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais) e LOTE 03 no valor de R\$ 344.972,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais). Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020. Data de Assinatura da Ata: 13/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapuíana, a Sr. Francisco Arnaldo Araújo Batista - Secretária de Educação - (Órgão gerenciador da ATA) e pela Empresa: GRÁFICA VERDES MARES LTDA - EPP, Representante legal, Sr. Antonio Jocier Pinheiro Peixoto. Itapuíana/CE, 13 de julho de 2023. Francisco Arnaldo Araújo Batista - Secretário de Educação.





Escolas cívico-militares: Camilo garante que nenhum aluno será prejudicado

MUDANÇA | Segundo o ministro Camilo Santana, o MEC vai construir a transição junto a estados e municípios

ANA RUTE RAMIRES
anarutem@opovo.com.br

Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Por não ter sido aprovado por lei, o programa foi criado através de um decreto presidencial. "Esse é o primeiro ponto, nem tá na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nem tem previsão legal pra isso", frisou.

Ele diferenciou o modelo do Pectin de outros modelos de escolas militares. "As vezes, confundem escolas militares federais que são comandadas, gerenciadas pelo Ministério da Defesa, tem lei própria pra isso. As escolas estaduais que existem nesses estados, como do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, que têm lei estadual, têm regime próprio".

Ele reiterou que, embora não vá continuar sendo um programa do Ministério da Educação, a pasta vai construir alternativas para continuar apoiando estados e municípios "por meio do diálogo".

Clientes desistem de proposta de adesão ao programa. "São as escolas que não têm condições de pagar, não tem como pagar, não tem como pagar", disse o ministro. "São as escolas que não têm condições de pagar, não tem como pagar, não tem como pagar".

O titular do MEC afirmou que a desigualdade salarial foi outra questão apontada pela equipe técnica. "Você tem hoje um professor dentro de uma mesma escola ganhando R\$4,5 mil, R\$5 mil e você traz um aposentado militar para ganhar R\$5 mil reais fora o seu salário. Isso criou também uma distorção salarial importante na valorização da carreira dessa pessoa", detalhou.

0,14%

das escolas da rede pública fazem parte do modelo



ESCOLAS

Desde 2022, quatro escolas do Ceará funcionam sob este modelo: duas em Maracá, na Região Metropolitana de Fortaleza, uma em Juazeiro do Norte, no Cariri, e a outra em Mombaça, no Centro-Sul.

Acatará. Mombaça volta atrás e encerrará modelo

Após anunciar que iria manter o modelo de educação cívico-militar, mesmo com a decisão do Ministério da Educação de encerrar o programa, a Prefeitura de Mombaça voltou atrás e informou ao O POVO nesta quinta-feira, 13, que a orientação do MEC será acatada.

O modelo de ensino federal estava em funcionamento na Escola Municipal Professora Laura Alencar, que reformarão ao modelo tradicional. "A instituição de ensino continuará com as mesmas funções e rotina das demais instituições da educação básica do Município", explicou a secretária de Educação, Belena Oliveira.

Em relação ao custo da unidade, a gestora afirmou que não haverá mudanças, uma vez que o MEC ainda não havia transferido recursos ao Município para a execução do programa. "Nós estamos bancando com recursos próprios", frisou ela.

A secretária acrescentou que, apesar da extinção do modelo, os mecanismos pedagógicos que impulsionaram a aprendizagem dos alunos na grade curricular cívico-militar serão mantidos com pequenas adaptações. "Teremos continuidade ao Projeto Valores, o qual trata sobre o respeito mútuo dentro da escola, bem como garante a segurança e boas relações interpessoais", exemplificou. Em direção oposta, a educação cívico-militar será mantida em Juazeiro do Norte e Maracá, as outras duas cidades cearense que haviam aderido ao modelo. (Glaucia Castro)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE AGENDAMENTO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02023/ADM-CP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 002/2023 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 002/2023 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 002/2023 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 002/2023 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 002/2023 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 002/2023 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 002/2023 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
PROCESSO Nº 00003/05.2022.4.03.6101 - DESAPROPRIAÇÃO AUTORA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRAS SECAS - DINGOS REU: ENOCLE BEZERRA FILHO e outros. ESPÓLIO ENOCLE BEZERRA FILHO REPRESENTANTE: ENOCLE BEZERRA FILHO 2ª VARA FEDERAL - GE JURIS FEDERAL (SUBSTITUTO) EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO: 10 DIAS
O Sr. ENOCLE BEZERRA FILHO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com sede em Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, vem por meio deste edital convocar o Sr. ENOCLE BEZERRA FILHO para comparecer ao Juízo da 2ª Vara Federal do Ceará, em Juízo, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE, em 13 de julho de 2023, às 14h00min, para apresentar defesa e alegações finais, sob pena de revelia e confissão. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, inscrita no CNPJ nº 07.056.208/0001-00, torna pública a realização de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 002/2023, a ser realizada em 13 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Ibicuitinga-CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 002/2023, disponível em: www.pmf.ibicuitinga.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.12.001 – GM – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 28, bairro Centro, em Aiuaba (CE), torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.12.001 – GM, cujo Objeto é **Registro de Preço para Futura e eventual Contratação de aquisição de gêneros alimentícios destinado a diversas secretarias do município de Aiuaba**, que se realizará às **08h30min do dia 26 de Julho de 2023**. O Referido Edital está disponível gratuitamente no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e no endereço acima. **Aiuaba-CE, 12 de Julho de 2023. Juana Benício Leitão – Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006.23-TP-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 006.23-TP-SEINF, sessão pública marcada para o dia **01 de Agosto de 2023, às 09h**, cujo Objeto é: **Contratação de empresa para execução da obra de construção da 2ª etapa do Estádio Municipal na sede do Município de Varjota-CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, **Varjota-CE, 13 de Julho de 2023. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 005.23-TP-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 005.23-TP-SEINF que ocorrerá dia **18 de Julho de 2023**, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de capina e roço manual em estradas da Sede e Zona Rural do Município de Varjota-CE. A referida sessão ocorrerá às **09h30min** na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota, Ceará. **Varjota-CE, 13 de Julho de 2023. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.16.001 – GM – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação Pregão Presencial Nº 2023.06.16.001 – GM, cujo **OBJETO** é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das atividades e necessidades das unidades administrativas do Município de Aiuaba-CE, houve vários vícios insanáveis por meio de alterações nos itens do Termos de Referência, na forma do Art. 49, da Lei Nº 8.666/93 e/c art. 109, I, "c". **Aiuaba-CE, 14 de Julho de 2023. Joana Benício Leitão – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE ADIAMENTO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEOB-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público o Adiantamento do processo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEOB-CP**, prevista para o dia 14 de julho de 2023 às 09:00 horas, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE, CONFORME MAPP 2228**, ficando a mesma adiada para o dia 15 de agosto de 2023 às 09:00hs. **MOTIVO:** Impugnação parcialmente procedente do edital. Maiores informações na sala da CPL no endereço já citado ou no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ibicuitinga – CE, 13 de julho de 2023. Luzia Aguiar Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA – CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.08.1, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2023.07.13.1. Unidade administrativa: Secretaria Municipal De Infraestrutura. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais, através do contrato de repasse Nº 938996/2022/Mapa/Caixa, celebrado entre o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/caixa econômica federal e o município de Crato/CE. Dotação orçamentária: 09.01.26.782.0363.1.044 - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda. Valor global – R\$ 4.474.361,91. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. **Crato/CE, 13 de julho de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE – EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.27.2 – CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.07.4. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no município de Crato/CE, de acordo com os convênios Nº 312/2022 e 327/2022, referente aos MAPPs 1861 e 1790 do Governo do Estado e celebrado entre a superintendência de obras públicas - SOP e o município de Crato/CE. Objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria municipal de infraestrutura - Contratado: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda - Prazo de duração: ATÉ 27 de outubro de 2023 - Assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - Assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - **Crato/CE, 27 de junho de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitaba – Aviso de Republicação de Edital - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-037/2023 – DIVERSAS. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos visuais para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Itaitaba/CE. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa: aberto e fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 26 de julho de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sites: < www.portaldecompraspublicas.com.br > (local de realização do pregão), < <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/> > ou < www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php >. **À Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha – Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços – Tomada de Preços Nº 2023.05.30.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 – Centro – Forquilha/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2023.05.30.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma do pátio, banheiros e salas de aulas da Escola de Cidadania Moesio Lioiela de Melo Junior – Sede, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 18 de julho de 2023 (18/07/2023), às 09:30hs. **Forquilha/CE, 13 de julho de 2023. CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga – Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 02/23/TP-INF. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de Recurso contra o Resultado da Habilitação e resposta dos mesmos. Realizará sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 19 de julho de 2023, às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Iraporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados. **Iraporanga/CE, 13 de julho de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga – Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 01/23/TP-INF. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o Resultado da Habilitação e Resposta dos mesmos. Realizará sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 19 de julho de 2023, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Iraporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados. **Iraporanga/CE, 13 de julho de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seus Ordenadores de Despesas, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 11.07.001/2023-GM, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades das diversas Unidades Orçamentárias do Município de Tauá/CE; Data de abertura das propostas: 26 de julho de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O Edital completo poderá ser adquirido em: <https://novobmmnet.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá - CE, 12 de julho de 2023. Ordenadores de Despesas.**

